

Prefeitura Municipal do Salgueiro

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei 328

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, etc

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de 400.000 (~~cem~~ quatrocentos mil cruzeiros) destinado a auxiliar ao Concluintes do Ginásio Alberto Soares a realizar uma viagem de estudos a Paulo Afonso.

Art.2º-As despesas oriundas da aprovação da presente Lei correrão / por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 1965

STEVENHO ALVES DE SA
PREFEITO

Cleuza Pereira do Nascimento
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA